

ga

ANEXO III -

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.08916/0001-79, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 033.032.653-80, residente e domiciliado na Rua Raimundo Viana Soares, S/N, centro, CEP 65.650-000 em São Francisco do Maranhão-MA..

E a empresa XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por XXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº XXXXXXXX, Órgão Expedidor XXXXXXXXX, conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente outorgada, na forma dos documentos que ficam arquivados na CONCEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações, Lei Municipal 569/2025, de 25 de Abril de 2025.e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA identificada no preâmbulo deste termo.

ga

2.2 A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

3.1. São obrigações da AUTORIZANTE:

- I. Fornecer à autorizada as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Municipal – DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
- III. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias
- IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;
- VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;
- VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
- VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.1 são obrigações da AUTORIZADA:

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

- I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;
- II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do

ga

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- V. Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- VI. Comunicar a LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;
- VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;
- VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;
- IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- X. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;
- XI. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- XII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, aos usuários ou terceiros;
- XIII. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
- XIV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;
- XV. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;
- XVI. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;
- XVII. Respeitar as normas da circular do BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;
- XVIII. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;
- XIX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
- XX. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;
- XXI. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
- XXII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

ga
XXIII. servir e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XXIV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;

XXV. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;

XXVI. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

XXVII. Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA;

XXVIII. Transferir LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;

XXIX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;

XXX. Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;

XXXI. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

XXXII. Ficar obrigada a AUTORIZADA a cobrar os valores mínimos de 2% (dois por cento) de cash-in e 1% (um por cento) de cash-out dos operadores lotéricos da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

5.2. Fica definido o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) relativo ao serviço de meio de pagamento aos operadores lotéricos credenciados para o município de São Francisco Do Maranhão – MA.

Parágrafo Primeiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

ga

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 001/2025.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, o AUTORIZADO estará sujeita às penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.

Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
- II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
- III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;
- IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL

9.1. O AUTORIZADO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo da CREDENCIAMENTO.

ga

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco do Maranhão – MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Maranhão – MA, _____ de _____ de 2025

Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão – MA

CNPJ: 06.08916/0001-79

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito

Credenciado: CNPJ:

TESTEMUNHAS: